

DECRETO N.º 086, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Súmula: Exclui membro de Comitê e Comissão Municipal

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos de Requerimento protocolado sob n.º 1144/2016, de 01 de junho de 2016,

R E S O L V E

Art. 1.º Excluir a servidora Marli Kreutz Wollmann, portadora do RG nº 4.400.053-9 e do CPF nº 603.785.229-49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional II, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, como membro do Comitê Gestor do Programa Leite das Crianças, e da Comissão de elaboração de Planos Municipais no âmbito da Criança e do Adolescente, conforme designação havida pelos Decretos n.º 035 de 09/05/2012 e Decreto n.º 044 de 18 de abril de 2016, respectivamente.

Art. 2º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2016.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município